Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.156, de 6-4-2009

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Matemática e Estatística, no Departamento de Matemática, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2008.1.1628.45.2).

Portaria GR-4.157, de 6-4-2009

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, no Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2008.1.532.58.3).

Portaria da Reitora, de 31-3-2009

Designando, tendo em vista a proposta apresentada pela Comissão de Cooperação Internacional (CCInt.) para sua transformação em Pró-Reitoria de Relações Internacionais, as Profas. Dras. Marisa Aparecida Bismara Regitano D´Arce, Aline Maria da Silva, Elizabeth Igne Ferreira e Maria Angélica Miglino, a Dra. Marisa Alves Vilarino e Márcia Regina Bispo Gameiro para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial com a incumbência de analisar a citada proposta, no prazo de 20 dias.

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.007, de 4-7-2008, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Micromax Comércio e Serviços em Informática Ltda., no valor de R$ 85.910,12, referente ao fornecimento do objeto do Pregão CCE 015/2008 (Processo 2008.1.184.70.4) foi efetuado fora do prazo, devido a problemas administrativos - Processo de pagamento 2009.1.143.70.7.

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Comunicado

Em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.007. de 4/7/2008, comunicamos que o pagamento ao fornecedor UP Shop Comercial Ltda., no valor de R$ 27.160,00, referente ao fornecimento do objeto do Pregão CTI 9-2008 (Processo 2008.1.179.84.0) foi efetuado fora do prazo, devido a problemas administrativos - Processo de pagamento 2009.1.179.84.1.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Direitos para Tradução

Contratante: Editora da USP. Contratado: Librairie Droz S.A. Contrato de tradução da obra "Le Métier d´illustrauteur (1830-1880), Rodolphe Töpffer, J.-J. Grandville, Gustave Doré". Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 6-4-2009. Processo 2009.1.98.91.4.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portarias do Diretor, de 2-4-2009

Cessando a designação, de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, do aluno Henrique de Pontes Costa, nº USP 5645795, da função de Monitor-Bolsista junto ao Curso Comunitário Educação Física para Adolescentes - Natação, conforme Processo 2005.1.362.39.1. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (D-EEFE-46-2009).

Designando:

de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a partir de 10-3-2009, as alunas abaixo relacionadas para, na condição de Monitoras-Bolsistas, desempenharem atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2009, junto ao Curso Comunitário - Natação para Portadores de Necessidades Especiais e seus Cuidadores, conforme resultado de seleção constante no Processo 2008.1.720.39.8: Monique Sales Lasmanis, nº USP 6437551; Sandra Regina Herbst de Cerqueira Leite, nº USP 1714572. (D-EEFE-47-2009);

de acordo com o disposto nos artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, a partir de 10-3-2009 os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitores-Bolsistas, desempenharem atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2009, junto ao Curso Natação Inclusiva, conforme resultado de seleção constante no Processo 2006.1.487.39.0: Alex Souza Guimarães Ribeiro, nº USP 5900372; Camila Rezende Dantas, nº USP 5900434; Percio Santos de Jesus, nº USP 5900646; Thulio Ramos de Andrade, nº USP 5646100. (D-EEFE-48-2009).

Extratos de Termos de Convênios

Processo: 99.1.309.39.7. Convenente: Sport Club Corinthians Paulista. Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 06/04/2009 a 05/04/2014. Data da assinatura: 06/04/2009.

Processo: 2009.1.238.39.2. Convenente: Federação de Badminton do Estado de São Paulo. Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 06/04/2009 a 05/04/2014. Data da assinatura: 06/04/2009.

Processo: 2008.1.780.39.0. Convenente: Training Comercial Ltda.. Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 06/04/2009 a 05/04/2014. Data da assinatura: 06/04/2009.

Processo: 2009.1.186.39.2. Convenente: Instituto Nova - Instituto Nova de Estudos, Pesquisas e Análises de Projetos e Parcerias Sócio-Governamentais. Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 06/04/2009 a 05/04/2014. Data da assinatura: 06/04/2009.

Processo: 2009.1.187.39.9. Convenente: Academia de Ginástica Mexa-se Ltda – ME. Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 06/04/2009 a 05/04/2014. Data da assinatura: 06/04/2009.

Processo: 2009.1.211.39.7. Convenente: Centro Aquático Bandeirantes Ltda. Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 06/04/2009 a 05/04/2014. Data da assinatura: 06/04/2009.

Processo: 2009.1.219.39.8. Convenente: R.M.R. Academia de Ginástica Ltda. Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 06/04/2009 a 05/04/2014. Data da assinatura: 06/04/2009.

Processo: 2009.1.221.39.2. Convenente: Aquasport Academia de Natação e Ginástica Ltda. Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 06/04/2009 a 05/04/2014. Data da assinatura: 06/04/2009.

Processo: 2009.1.246.39.5. Convenente: Instituto Sou da Paz. Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, os Cursos de Bacharelado em Esporte e/ou Bacharelado em Educação Física. Período de vigência: 06/04/2009 a 05/04/2014. Data da assinatura: 06/04/2009.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Abertura de inscrições para a etapa de estágio supervisionado em docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE

2º Semestre de 2009

Estão abertas, nos termos da Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, as inscrições para o estágio supervisionado em docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, referente ao 2º Semestre de 2009, no período de 13-4-2009 a 4-5-2009, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira, no Serviço de Pós-Graduação da EERP-USP.

Das Inscrições:

1 - Poderão candidatar-se ao Estágio Supervisionado em Docência do Programa, exclusivamente alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em programa de Doutorado ou Mestrado, e que tenham cumprido a Etapa de Preparação Pedagógica, permitindo-se a realização desta etapa paralelamente ao Estágio Supervisionado em Docência. A aprovação do Estágio fica condicionada à comprovação da Etapa de Preparação Pedagógica.

2 - A inscrição deverá ser feita diretamente no Serviço de Pós-Graduação da EERP/USP, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1 - ficha de inscrição padronizada, assinada pelo candidato e com a concordância do orientador e supervisor (disponível no site: www.eerp.usp.br/pae);

2.2 - formulário de dados pessoais do estagiário (disponível no site: www.eerp.usp.br/pae);

2.3 - plano de trabalho, com no máximo duas (2) páginas, elaborado pelo aluno e pelo docente supervisor responsável pela disciplina de graduação, na qual o estágio será realizado, contendo a descrição do conjunto de atividades a ser desenvolvido, devidamente assinado pelo supervisor (disponível no site: www.eerp.usp.br/pae);

2.4 - ficha do aluno atualizada;

2.5 - documento comprobatório de vínculo empregatício ou declaração de ausência deste vínculo;

2.6 - declaração comprobatória da Etapa de Preparação Pedagógica realizada (aos que cursaram na EERP-USP não é necessária desde que a mesma conste na ficha do aluno);

2.7 - declaração paralelo - somente para os alunos que farão a Etapa de Preparação Pedagógica concomitante ao Estágio Supervisionado em Docência (disponível no site: www.eerp.usp.br/pae);

2.8 - documento comprobatório de atividade docente em ensino superior há pelo menos 24 meses, ou diploma/certificado de conclusão de curso de graduação, pós-graduação latu e stricto sensu ou exemplar da dissertação na temática da educação/ensino superior, para os pós-graduandos que estiverem solicitando a dispensa da Etapa de Preparação Pedagógica;

2.9 - bolsistas FAPESP deverão solicitar à referida agência, juntamente com seu orientador, a autorização para participar no Estágio Supervisionado em Docência e, no ato da inscrição, deverão entregar protocolo da solicitação ou cópia da referida autorização, independente da participação com ou sem auxílio financeiro;

2.10 - doutorandos, bolsistas Capes - Demanda Social, deverão cumprir dois semestres de estágio em docência, de tal modo a satisfazer as exigências da agência.

3 - O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre; caso a disciplina seja anual, será computada a carga horária do semestre para efeito dos critérios para a seleção.

4 - Poderão inscrever-se alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde a disciplina de graduação é ministrada (os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando serão computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado).

Da Seleção:

1 - A Comissão Coordenadora do PAE realizará a seleção dos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência tendo por base os seguintes critérios:

1.1 - bolsistas de Demanda Social da Capes;

1.2 - desempenho acadêmico;

1.3 - análise do plano de trabalho e da ficha de inscrição;

1.4 - número máximo de dois estagiários por supervisor em cada disciplina.

2 - A Comissão Coordenadora do PAE selecionará, dentre os estagiários aprovados, aqueles que receberão apoio financeiro da USP, tendo por base os seguintes critérios de prioridade:

2.1 - nenhuma participação em Estágio Supervisionado em Docência/PAE com auxílio financeiro;

2.2 - melhor desempenho acadêmico (ficha do aluno);

2.3 - ser pós-graduando vinculado aos Programas da EERP e Interunidades em Enfermagem;

2.4 - não ser bolsista de agência de fomento (Capes, CNPq, Fapesp e outras) e nem possuir vínculo empregatício;

2.5 - disciplina da graduação com maior carga horária.

3 - em caso de empate entre candidatos, será selecionado aquele que tiver maior pontuação nos critérios anteriores por ordem de prioridade.

Da Supervisão:

A supervisão do estagiário ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação, sendo que cada docente poderá supervisionar até dois estagiários em cada disciplina, por semestre.

Da Avaliação:

1 - Ao final do período, o pós-graduando e o supervisor deverão elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio - Relatório do Estagiário e Ficha de Avaliação (disponíveis no site: www.eerp.usp.br/pae).

2 - Os relatórios e as fichas de avaliação insatisfatórios e/ou incompletos serão devolvidos aos estagiários e supervisores para serem refeitos. A não observância dessa correção implica na perda do direito do aluno ao certificado, declaração e créditos, bem como no impedimento da participação em nova seleção de estagiários.

3 - As datas para entrega do relatório do estagiário e da ficha de avaliação do Estágio Supervisionado em Docência ficam estabelecidas em 30 de novembro para o 2º semestre.

4 - Ao final do Estágio Supervisionado em Docência, os alunos farão uma apresentação da experiência em pôster que deve conter: identificação do estagiário, nome da disciplina de graduação e do curso, nome do supervisor, proposta, atividades realizadas durante o estágio, avaliação da experiência e sugestões. Todos os pôsteres serão divulgados na EERP no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2009, com sessão de pôster comentado em 04 de dezembro de 2009, das 8h30min às 12 horas.

5 - A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários, fichas de avaliação e pôsteres concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com aquelas previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

6 - Os alunos aprovados terão direito a até 5 créditos, respeitada a porcentagem de créditos especiais de, no máximo, cinqüenta por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

7 - No caso do aluno ter feito a Etapa do Estágio Supervisionado em Docência paralelamente à Etapa de Preparação Pedagógica, deverá comprovar a sua aprovação nesta última. Em caso de reprovação ou não realização, o pós-graduando não terá direito ao certificado ou declaração do PAE e crédito.

8 - Bolsistas Capes - Demanda Social reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, a fim de cumprir as exigências da agência.

Disposições Gerais:

1 - O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 1º de julho de 2009, e será desenvolvido em disciplina de graduação, não podendo exceder seis horas semanais.

2 - Os alunos não poderão, sob hipótese alguma, ministrar aulas teóricas e teórico-práticas em substituição aos docentes.

3 - Apenas o aluno que realizar as duas etapas do Programa (Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência) e for aprovado em ambas, terá o direito a receber um certificado de participação no PAE.

4 - O aluno será desligado da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do prazo estabelecido, se ocorrer uma das seguintes situações:

4.1 - trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

4.2 - não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;

4.3 - não cumprimento do plano de atividades;

4.4 - por sua própria iniciativa com anuência do supervisor.

5 - Em caso de interrupção ou desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, a Comissão Coordenadora do PAE na EERP e a Comissão Central deverão ser comunicadas imediatamente.

6 - O aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal em caso de desligamento do Estágio Supervisionado em Docência.

7 - A reprovação do aluno na Etapa de Preparação Pedagógica, quando realizada paralelamente ao Estágio Supervisionado em Docência, implicará em cancelamento deste e devolução do auxílio recebido.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação desta Escola ou no site: www.eerp.usp.br/PAE

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria da Diretora, de 7-4-2009

Designando o aluno Fúlvio Torres Flores, pelo prazo de 6 meses a contar de 1º-04-2009, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, no curso de extensão universitária English on Campus, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DLM-045-2008, publicado no D.O. de 13-12-2009.

Despacho da Diretora, de 7-4-2009

Tornando sem efeito a publicação do Edital FFLCH-ATAC-SDI 011/2009, do Serviço Técnico de Informática para Monitor-Bolsista, publicado no D.O. de 4-4-2009.

Comunicado

Edital ATAC-STI-017-2009.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga

para a função de Monitor, junto à Seção Técnica de Informática.

Estarão abertas no período de 8 a 22-4-2009 das 9 às 11h30 e das 14 às 17h, na Seção Técnica de Informática, Rua do Lago, 717 - térreo - São Paulo - SP, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma pela FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R$ 788,96 por 80 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CPF, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato. O processo seletivo será constituído da análise curricular e entrevista, que ocorrerá entre os dias 23 de 27-04-2009das 9h às 11h30 e das 14 às 17h O processo seletivo e a Comissão. Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar à Seção Técnica de Informática um relatório das atividades desenvolvidas.

A Seção Técnica de Informática poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Retificação do D.O. de 20-3-2009

Na cessação, junto ao Centro de Línguas, onde se lê: ...a partir de 1º-3-2009, leia-se:... a partir de 1º-04-2009...

FACULDADE DE MEDICINA

Resumo de Convênio

Convênio de Cooperação Acadêmica Internacional entre o Instituto Politécnico de Setubal - IPS (Portugal) e a USP, no interesse da FMUSP e aprovado pelo Conselho do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, visando promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa. Processo 08.1.02365.05.6 - Convênio Web-USP 18578 - Vigência de 5 anos a partir da assinatura em 9-2-2009.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Portaria do Diretor, de 7-4-2009

Designando o aluno Eduardo Teruo Katayama para exercer a função de Aluno-Monitor, no 1º semestre de 2009, junto ao Departamento de Ciência da Computação (MAC), a partir de 6-4-2009. (Portaria IME-1172 - D.O. de 8-4-2009).

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberações da 111ª Sessão Ordinária, de 31-3-2009

Comissão Central de Pesquisa - CCP - Composição - Ciência - 1-P-20276-03 - PRP - Indicação do Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros, da Faculdade de Educação Física como representante titular, em substituição ao Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes e da Profa. Dra. Nora Rut Krawczyk, da Faculdade de Educação como representante suplente, em substituição à Profa. Dra. Maria José Pereira Monteiro de Almeida, junto a Comissão Central de Pesquisa - CCP.

Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa - CPDI - a) Ciência - 1-P-605-68 - 3º Volume - Relatório Anual de Atividades - 2008; b) Aprovada - Substituição de Membro - Indicação do Prof. Dr. Luis Guillermo Bahamondes em substituição a Profa. Dra. Lílian Tereza Lavras Costallat, para compor a CPDI como membro suplente da área de Ciências Biológicas.

Comissão de Atividades Interdisciplinares - CAI-CONSU - Composição - Ciência - 1-P-9046-87 - Prorrogação do mandato do Prof. Dr. Newton Cesário Frateschi como Vice-Presidente da CAI-CONSU até 18-04-09.

Relatório Final - Ciência - 17-P-26358-07 - IA - Relatório Final de Atividades de Contrato - Partes: FUNCAMP e o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Cultura - Executores: Ângela de Azevedo Nolf e Daniela Gatti - Período: 10.12.07 a 10.09.08 - Recursos: R$ 30.000,00 - Resumo do Objeto: desenvolvimento de projeto de "Difusão e Circulação de Espetáculos de Dança", intitulado: "Três olhares sobre a dança".

Orçamento 2008 - Aprovado - 1-P-25934-07 - Orçamento 2008 - Fechamento - Campus II - Limeira - FCA - Demonstrativo Receita-Despesa.

Eleições para representação docente - 1-P-5663-09 - a) Aprovada a forma tradicional de eleição, através de cédulas de papel, para a representação docente junto ao Consu, nos termos do item 4.2. do artigo 1º da Deliberação Consu-A-22-99, para cumprimento de mandato de 02 anos, a partir de 20.06.09; b) aprovada as indicações de Nádia Farage, Denis Miguel Roston e Patrícia Maria Morato Lopes para comporem a Comissão Especial que se responsabilizará pelo sigilo e pela integridade do sistema de votação.

Recursos ao Consu - 33-P-139-04 - Rejeitado o recurso interposto pelo senhor Rodrigo Bonacin - CESET, referente a decisão da Câmara de Administração - CAD, contrária à sua admissão no cargo de Professor Doutor, nível MS-3, no Regime de Turno Completo - RTC; 1-P-19695-08 - Rejeitado o recurso interposto pelo senhor Silvio Machado Barros Junior referente ao pedido de matrícula como estudante especial fora do prazo; 12-P-21678-07 - Aprovado o recurso interposto pelo senhor Arnaldo Pinto Junior referente ao resultado do processo seletivo para admissão de docente na Carreira MST - área de História, realizado pelo Colégio Técnico de Campinas; 1-P-26099-08 - Rejeitados os recursos interpostos pelos senhores Luciel Henrique de Oliveira e Marco Antonio Silveira, solicitando anulação do Processo Seletivo para admissão de 01 docente na Parte Especial do QD-UNICAMP, junto à área de Gestão e Práticas Sociais nas Organizações, da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limeira - FCA.

Cancelamento de Anotações Punitivas - Aprovado - 33-P-21622-07 - Solicitação de cancelamento de anotações punitivas no histórico escolar de Gustavo Henrique Vieira Santos Campos - Ceset e Fábio Hiroki Takai Yamanaka - Ceset, de acordo com o artigo 238 do Regimento Geral da Universidade.

Pós-Graduação - Oferecimento de Curso - Aprovado - 10-P-26803-07 - Imecc - Proposta de Oferecimento do Curso de Mestrado Interinstitucional (Minter) entre Unicamp-Imecc e a Academia Militar das Agulhas Negras-AMAN (Resende-RJ).

Proposta de uso de logotipo - 22-P-25310-08 - IG - Autorizado o uso de logotipo do Instituto de Geociências.

Área de Prestação de Serviços - Aprovadas - Aberturas - 29-P-25404-05 - FEEC - Área de Prestação de Serviço de pequena monta: Laboratório de NanoEngenharia Eletrônica, Diamante Semicondutor e Materiais Nanoestruturados, junto ao Departamento de Semicondutores, Instrumentos e Fotônica com o objetivo de agilizar a interação entre o LAB-NANO e a comunidade, na forma de prestação de serviços de pequena monta; 29-P-20333-08 - IB - Área de Prestação de Serviço de pequena monta: Produção de Imunorreagentes: fornecer consultoria e assessoria a empresas e instituições especializadas, visando o preparo de imunorreagentes, bem como elaboração e execução de projetos de pesquisa para o desenvolvimento de insumos imunológicos.

Congregações - Homologadas - 23-P-15899-95 - FEF - Atas de Eleições para escolha de representantes docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, realizadas nos dias 12 e 13.11.08; 1-P-04823-82 - IA - Ata de Eleição para escolha de representantes discentes, realizada nos dias 18 e 19.11.08; 7-P-3510-98 - IB - Atas de Eleições para escolha de representantes docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, realizadas nos dias 09 e 10.03.09.

Convênios, Contratos e Termos Aditivos - Aprovados - 3-P-21559-08 - Fem - Contrato Específico - Partes: Unicamp-Funcamp, SAE Brasil e Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF - Executor: Anselmo Eduardo Diniz e Robson Pederiva - Vigência: 36 meses - Recursos: R$ 525.000,00 - Resumo do Objeto: oferecimento, pela Unicamp em parceria com o ITA (FCMF), do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Automobilística na área de Dinâmica, bem como o patrocínio parcial nas áreas de Eletrônica, Projeto e Manufatura; 3-P-21558-08 - Fem - Contrato Específico - Partes: Unicamp-Funcamp e MWM Internacional e Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF - Executores: Anselmo Eduardo Diniz e Robson Pederiva - Vigência: 36 meses - Recursos: R$ 1.260.000,00 - Resumo do Objeto: oferecimento, pela Unicamp em parceria com o ITA (Fcmf), do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Automobilística nas áreas de Eletrônica, Projeto e Manufatura; 3-P-21561-08 - Fem - Termo Aditivo 2 - Partes: Unicamp-Funcamp e ITA e Fundação Casimiro Montenegro Filho - Fcmf - Executores: Anselmo Eduardo Diniz e Robson Pederiva - Vigência: 01.08.08 a 28.02.11 - Recursos: R$ 257.142,86 - Resumo do Objeto: oferecimento em parceria do curso de Mestrado Profissional em Engenharia Automobilística nas dependências da Unicamp e/ou do ITA; 1-P-21417-08 - GGPE - Contrato - Partes: Unicamp-Funcamp e Secretaria Municipal de Educação de Campinas - Executores: Fernando Antônio Arantes e Armando José Geraldo